

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA (CONSUMO), TONER, CARTUCHO VIDEO SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, Endereço: AV PARA, S/Nº - CENTRO, TUCUMA – PA – CEP 68.385-000, CNPJ: 28.312.458/0001-03 Representante legal: NAGIB MORAIS DIS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.710.837 2ª Via PC/PA, e do CPF/MF nº 596.841.192-91, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 040/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática (consumo), toner, cartucho e vídeo segurança, de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 11.809,88** (Onze mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 11.809,88**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 040/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 31 de Agosto de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 052/2018/SME

12.122.0002.2035.0000 - MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 11.809,88**

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	UN	VALOR. UN	Qte	VALOR TOTAL
29	CARTUCHO, HP 2050 CH561HB 122 2ML PRETO	HP	80	UN	R\$ 72,54	5	R\$ 362,70
30	CARTUCHO, HP 2050 CH562HB 122 1,5ML COLOR	HP	80	UN	R\$ 86,49	5	R\$ 432,45
31	CARTUCHO, HP 2050 CH563XL 122 6ML PRETO	HP	50	UN	R\$ 113,46	5	R\$ 567,30
32	CARTUCHO, HP 2050 CH564XL 122 6ML COLOR	HP	50	UN	R\$ 106,95	5	R\$ 534,75
33	CARTUCHO, HP 711 CZ129A PRETO DE 38 ML	HP	25	UN	R\$ 240,87	5	R\$ 1.204,35
34	CARTUCHO, HP 711 CZ130A CIANO DE 29 ML	HP	25	UN	R\$ 209,25	5	R\$ 1.046,25
35	CARTUCHO, HP 711 CZ131A MAGENTA DE 29 ML	HP	25	UN	R\$ 209,25	5	R\$ 1.046,25
36	CARTUCHO, HP 711 CZ132A AMARELO DE 29 ML	HP	25	UN	R\$ 209,25	3	R\$ 627,75
37	CARTUCHO, HP 711 CZ133A PRETO DE 80 ML	HP	20	UN	R\$ 272,08	3	R\$ 816,24
112	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W - ORIGINAL	Brother	150	UN	R\$ 198,88	2	R\$ 397,76
120	TONER BROTHER TN-310BC CIANO - ORIGINAL	Brother	40	UN	R\$ 233,20	1	R\$ 233,20
122	TONER BROTHER TN-310BK PRETO - ORIGINAL	Brother	40	UN	R\$ 199,76	2	R\$ 399,52
124	TONER BROTHER TN-310M MAGENTA - ORIGINAL	Brother	40	UN	R\$ 225,28	2	R\$ 450,56
126	TONER BROTHER TN-310Y AMARELO - ORIGINAL	Brother	40	UN	R\$ 225,29	2	R\$ 450,58
128	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN - ORIGINAL	Brother	150	UN	R\$ 214,51	2	R\$ 429,02
4	BANDEJA BROTHER DR-450 - REMANUFATURADO	Premim	45	UN	R\$ 100,22	2	R\$ 200,44
5	BANDEJA BROTHER DR-650/680 - REMANUFATURADO	Premim	60	UN	R\$ 100,22	2	R\$ 200,44
6	BANDEJA BROTHER DR-720/750 /3300/3350 - REMANUFATURADO	Premim	60	UN	R\$ 100,23	2	R\$ 200,46
43	CILINDRO DA BANDEJA DR-650 - REMANUFATURADO	Premim	45	UN	R\$ 38,54	2	R\$ 77,08
114	TONER BROTHER TN-221BK PRETO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 75,54	2	R\$ 151,08
115	TONER BROTHER TN-221C CIANO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 75,54	2	R\$ 151,08
116	TONER BROTHER TN-221M AMARELO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 75,54	2	R\$ 151,08
117	TONER BROTHER TN-221M MAGENTA - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 75,54	2	R\$ 151,08
119	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	250	UN	R\$ 46,26	2	R\$ 92,52
121	TONER BROTHER TN-310BC CIANO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 140,51	2	R\$ 281,02
123	TONER BROTHER TN-310BK PRETO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 140,51	2	R\$ 281,02



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

125	TONER BROTHER TN-310M MAGENTA - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 140,51	2	R\$ 281,02
127	TONER BROTHER TN-310Y AMARELO - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	50	UN	R\$ 140,51	2	R\$ 281,02
129	TONER BROTHER TN-3382, DCP 8157DN - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	200	UN	R\$ 81,82	2	R\$ 163,64
130	TONER BROTHER TN-650 DCP 8080DN - REMANUFATURADO	Amazônia Informática	180	UN	R\$ 74,11	2	R\$ 148,22
VALOR TOTAL							R\$ 11.809,88